



Exilados e imigrantes: exílio, sobrevivência e luta política

Autor(es): Paulo, Heloisa

Publicado por: Imprensa da Universidade de Coimbra

URL persistente: URI:<http://hdl.handle.net/10316.2/35886>

DOI: DOI:978-85-225-0956-0 (FGV) (PDF);
DOI:http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-0862-4_19

Accessed : 23-Jan-2022 11:20:52

A navegação consulta e descarregamento dos títulos inseridos nas Bibliotecas Digitais UC Digitalis, UC Pombalina e UC Impactum, pressupõem a aceitação plena e sem reservas dos Termos e Condições de Uso destas Bibliotecas Digitais, disponíveis em <https://digitalis.uc.pt/pt-pt/termos>.

Conforme exposto nos referidos Termos e Condições de Uso, o descarregamento de títulos de acesso restrito requer uma licença válida de autorização devendo o utilizador aceder ao(s) documento(s) a partir de um endereço de IP da instituição detentora da supramencionada licença.

Ao utilizador é apenas permitido o descarregamento para uso pessoal, pelo que o emprego do(s) título(s) descarregado(s) para outro fim, designadamente comercial, carece de autorização do respetivo autor ou editor da obra.

Na medida em que todas as obras da UC Digitalis se encontram protegidas pelo Código do Direito de Autor e Direitos Conexos e demais legislação aplicável, toda a cópia, parcial ou total, deste documento, nos casos em que é legalmente admitida, deverá conter ou fazer-se acompanhar por este aviso.



A EXPERIÊNCIA DA PRIMEIRA REPÚBLICA NO BRASIL E EM PORTUGAL

ALDA MOURÃO
ANGELA DE CASTRO GOMES
COORDENAÇÃO

Exilados e imigrantes: exílio, sobrevivência e luta política

Heloisa Paulo

1. Exilados e emigrantes: as diferenças subtis em torno de dois conceitos

Republicanos portugueses confiam espírito justiça e humanidade Sociedade Nações negará meios existência ditadura Portugal revogou Constituição República mantém verdadeiro exército ocupação arruína tesouro. Pesadíssimos impostos violência inquisitoriais consecutivas deportações milhares republicanos climas insalubres África espalham miséria luto Portugal.¹

EMIGRANTES, EMIGRADOS POLÍTICOS, DEPORTADOS, REFUGIADOS OU EXILADOS possuem, em comum, a necessidade de sobreviverem num país estrangeiro, mas são muitas as diferenças que os distanciam na sua trajetória em terras estranhas.² Para o emigrante comum, o objetivo único é a construção de uma nova vida que pode ou não excluir a ideia do retorno definitivo ao país de origem. Ele procura e cultiva a sua relação permanente com a terra natal, marcada pelo culto constante dos vínculos estabelecidos com o seu lugar de origem, numa demonstração da preocupação em reafirmar a sua ligação com o local de nascimento, com o intuito de se fazer “presente”, apesar da distância. Neste quadro, as contrapartidas oferecidas pelos regimes políticos

¹ Pela Liga Republicanos Portugueses, Ferreira Granada, Setembro de 1928. Arquivo Sarmiento Pimentel. Mirandela.

² Ver, entre outros, Degl’Innocenti (1992), ou, ainda, Milza (1991); Bernaldo e Devoto (2001).

aos anseios da colônia emigrada são fundamentais no reforço das amostras de “fidelidade” que estes mesmos emigrantes possam vir a demonstrar e ter em relação às forças políticas vigentes no poder nos países de procedência.³

Para o emigrado político, o exilado, o deportado ou o refugiado, a partida do país de origem é sempre algo imposto, fruto de um ato de hostilidade declarada contra o poder de um Estado, ou ainda, pela própria incapacidade de sobrevivência dadas as condições de perseguição política impostas por um regime. No entanto, é preciso ter em conta as diferenças existentes entre as quatro categorias acima, pois enquanto o emigrado político pode ser definido como aquele que parte pela não concordância com o regime, ainda que não seja forçado legalmente a sair, nos outros casos a saída é inevitável, chegando mesmo a ser a única medida possível para a sobrevivência física de quem parte. Assim, a partida obrigatória é o ponto comum que une as três últimas designações, mas é necessário frisar a existência de diferenças importantes entre a definição de refugiado, exilado e, no caso de Portugal, a especificidade da deportação no contexto dos primeiros anos da ditadura militar.

No que se refere ao exilado e emigrante político republicano no Brasil, temos três grupos distintos:

1. O primeiro abrange uma leva de republicanos cultos, refugiados após a participação no 31 de Janeiro de 1891.
2. O segundo compreende os membros das chamadas “revoltas do Revirvalho”, do qual Sarmiento Pimentel é o primeiro representante ainda em 1928, e os “Budás”, Jaime de Morais, Jaime Cortesão e Alberto Moura Pinto, as suas figuras mais simbólicas, chegados ao Brasil após a Guerra Civil de Espanha.
3. O terceiro é formado por elementos vinculados ao republicanismo de forma direta, membros do Revirvalho, como Ernesto Carneiro Franco ou Francisco Oliveira Pio, mas que chegam ao Brasil no final da década de 1940, ou ainda os elementos que participam das revoltas militares no final dos anos 1950 e 1960. De certa forma, podemos incluir neste grupo figuras contraditórias como o próprio Delgado e Galvão.

³ Ver, entre outros, Paulo (2000).

No primeiro grupo de republicanos não há propriamente exilados políticos e, sim, emigrados políticos, como é o caso de Ricardo Severo, arquiteto, que se fixa em São Paulo, e José Augusto Prestes, industrial, radicado no Rio de Janeiro, e de tantos outros que estão na base da fundação do Grémio Republicano Português do Rio de Janeiro e do Centro Republicano de São Paulo, ambos fundados em 1908. Ao contrário deste, o segundo grupo é bem mais heterogêneo, sendo formado por exilados, emigrados e refugiados políticos,⁴ como é o caso de João Sarmento Pimentel, que parte para o Brasil após a sua participação na Revolta de Fevereiro de 1927. Temos, porém, o caso daqueles que, sem serem perseguidos diretamente pelo regime, partem para o Brasil por discordarem do novo governo, como Lúcio Pinheiro dos Santos,⁵ professor de filosofia na Universidade do Porto, ou, ainda, Raul Monteiro Guimarães, empresário vinculado à indústria cerealífera e deputado pelo Partido Democrático.⁶

⁴ Segundo a Convenção de Genebra de 1951, refugiado é todo aquele que “receando com razão ser perseguido em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar”. Art. 1 — Capítulo 1. *Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados*. Disponível em: </www.cidadevirtual.pt>. (Acesso em: 21 Set. 2009). Visando solucionar o problema dos refugiados, temos diversas tentativas internacionais, desde a criação da Organização Internacional para os Refugiados, em 1921, até à instituição do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, em 1951.

⁵ Lúcio Pinheiro dos Santos chega ao Brasil logo após a implantação da ditadura militar em Portugal, passando a escrever para jornais brasileiros.

⁶ No obituário publicado pelo jornal *Voz de Portugal*, datado de 8 de Maio de 1949 (p. 3), é apresentado como natural do Porto, onde frequentou o curso de Ciências Económicas e Comerciais do Instituto Comercial e Industrial. Aos 18 anos, Raul Monteiro Guimarães já chefia o seu primeiro estabelecimento de negócios de trigo e utensílios para a Moagem. Em 1908, aceita o convite para dirigir a Companhia de Moagem Invicta, e, neste mesmo ano, cria o consórcio dos moinhos do Norte de Portugal. Dez anos mais tarde, organiza a Sociedade Moagem Aliança e, em 1920, adquire a Nova Companhia Nacional de Moagem, organizando a Companhia Industrial de Portugal e Colónias, e comprando, para esta organização, o jornal *Diário de Notícias*. É citado como deputado por Viana de Castelo, sendo mencionada a sua primeira vinda ao Brasil em 1925, a convite de Zeferino de Oliveira, após ter deixado a direção da Companhia Industrial de Portugal e Colónias. Na sua estada no Brasil, está ligado à empresa Companhia Luz Stearica do Rio de Janeiro, do mesmo Zeferino de Oliveira, e à fundação do Moinho da Luz, importante núcleo da indústria de moagem, uma “secção” da citada empresa anterior. Como o jornal *Voz de Portugal* é um dos baluartes da colónia salazarista, a trajetória política do seu biografado não é mencionada, nem tampouco o papel da Companhia Industrial de Portugal e Colónias, a sua vinculação ao Partido Democrático e ao projeto republicano do “pão político”.

No caso extremo estão Jaime Cortesão e Jaime de Moraes, assim como os membros das respectivas famílias que os acompanham, já que são “informalmente” expulsos de Portugal, mediante uma espécie de “Decreto de Banimento”, que determina a sua saída imediata do país num prazo específico após o qual serão presos e submetidos à justiça comum.

Por fim, esta mesma diversidade permanece no grupo a seguir, caracterizado pela leva do final dos anos 1940 em diante. Mas, se considerarmos alguns dos participantes dos movimentos de oposição dos anos 1950-60 como “herdeiros” do ideal republicano, sobretudo os militares, temos um dado novo no que diz respeito à figura do exilado político. A própria evolução da legislação internacional, após o término da Segunda Grande Guerra, possibilita uma maior margem de manobra para os refugiados e exilados políticos. A noção de “asilo político”, ainda que não salvaguarde a ideia de “asilo territorial”, favorece o abrigo de inúmeros opositores antisalazaristas em embaixadas de países estrangeiros no próprio território português. É o caso das representações diplomáticas do Brasil que, em 1963, chegam a ter 30 exilados “residentes” nas suas dependências, e em Lisboa 13 pessoas chegam a ficar dois anos seguidos no endereço diplomático.

2. A legalização no exílio, a busca de documentos e as barreiras para o exilado

Um dia estava atrapalhado (isto vai haver justamente dois anos) e precisava de uns papéis para as malditas permanências. 100\$ eram de uma urgência terrível, imediata. M.P. [Moura Pinto] prontificou-me a tratar do caso. Junto do M.G. [Monteiro Guimarães], claro está, a quem de resto, eu podia recorrer, pois mo tinha permitido abertamente. Tenho ainda o bilhete dele em que me diz: “pode ir a Gávea buscar os 100\$”. Valha-me Deus, Cort. [Cortesão]! ir eu a Gávea buscar cem palhaços como um garoto! Tive de ir, porém, atrapalhado como estava. Não sabia como dizer-lhe que isto não me bastava e que, na realidade, precisava de 1.200\$. Antes do almoço (estamos sós) entregou-me um cheque, dobrado. Corei e não ousei lê-lo, e menos dizer-lhe que os 100\$ não me

chegavam. Enquanto ele foi lavar as mãos, li o papelucho. Era um cheque de 5 contos! Como vê, é um chic type, em tudo.⁷

Ao contrário da grande maioria dos emigrantes, o emigrado/exilado possui uma cultura e uma formação profissional que o distingue do restante da colônia, permitindo a sua sobrevivência graças ao exercício de funções fora do alcance da maioria dos outros emigrantes. Assim, é corrente o contacto entre emigrados/exilados e os meios mais cultos da sociedade local e a presença destes entre a elite intelectual dos países de acolhimento. De igual forma, o seu posicionamento político permite a este emigrado/exilado o estabelecimento de vínculos com os dirigentes partidários do país receptor que possuam credos políticos e ideológicos semelhantes. Por outro lado, e apesar desta maior proximidade entre a sociedade local e a colônia de emigrados/exilados, a permanência no país de acolhimento nem sempre é vista como uma realidade “permanente”. E, para além da sobrevivência, o emigrado/exilado tem como outro objetivo prioritário a continuidade da luta política que o levou a afastar-se do seu país de origem.

No entanto, como qualquer outro imigrante, o exilado/refugiado está submetido à legislação que regula o trabalho de estrangeiros no país de acolhimento. Quando Sarmento Pimentel chega ao Brasil, nomeadamente ao Rio de Janeiro, é auxiliado na busca de trabalho por dois fatores: a ajuda dos companheiros de ideal republicano, por um lado, e, por outro, o elevado grau de instrução que o distingue da maioria dos emigrantes e que será a grande “mais-valia” dos exilados políticos. Assim, a sua legalização decorre como a de qualquer outro emigrante, via trabalho. A partir da década de 1930, a permanência e o trabalho de não nacionais no país passam a ser severamente controlados.⁸

⁷ Carta de Jaime de Moraes a Jaime Cortesão, 17 de Abril de 1943. Arquivo pessoal de Jaime de Moraes, Fundação Mário Soares.

⁸ Em 1938, medidas restringem a participação de estrangeiros nas sociedades comerciais e financeiras, enquanto o Decreto nº 3.010, de 20 de Agosto, cria o Conselho de Imigração e Colonização, que, juntamente com o Departamento de Imigração, apresenta complicadas fórmulas para o estabelecimento de “cotas” para a entrada e a fixação dos emigrantes. Entre 1938 e 1941, o controlo é exacerbado, sendo obrigatório para todo o imigrante com mais de 60 anos o comparecimento numa esquadra de polícia, a “Delegacia” mais próxima da sua residência, assim como o preenchimento de um formulário que lhe vai permitir continuar a viver em território brasileiro. Após este período, a situação não é muito alterada, passando a ser regularizada por um único órgão, a “Delegacia de Estrangeiros”, órgão responsável pelo cadastro e controlo do imigrante no Brasil. O estrangeiro que chega é obrigado a reque-

As formas de os exilados obterem a sua legalização no Brasil é variável de acordo com a data da entrada. Em 1939, a situação de Moura Pinto em Paris torna-se insustentável, sendo a sua única saída uma possível ajuda da representação diplomática brasileira em França, já que a sua mulher, Maria do Carmo, é brasileira, nascida em Olinda, Pernambuco. Segundo a documentação existente no seu arquivo particular, ele e a família, incluindo a sua filha Maria Luísa, saem de França com passaportes concedidos pelas autoridades brasileiras.⁹ A documentação é obtida quando a representação brasileira em Paris é chefiada por Luís Martins de Sousa Dantas, diplomata brasileiro que se torna célebre pelas concessões de vistos aos judeus perseguidos durante a ocupação alemã.¹⁰

Entretanto, em 1940, a questão é bem diferente quando Jaime de Morais e Jaime Cortesão são presos em Lisboa e recebem um Mandado de Notificação, com prazo de 30 dias para se retirar do território nacional.¹¹ Antes de qualquer coisa, o passaporte que lhes é passado possui uma observação da Polícia de Defesa e Vigilância do Estado atestando que saem do país por Despacho Ofício daquele organismo, uma recomendação pouco abonatória para um viajante que se destina a um território governado por um regime autoritário.¹² Tal documento, um passaporte de turismo, tem validade de um ano, o que não lhes garante a permanência em nenhum país e os obriga ao registo imediato e anual na representação diplomática portuguesa.¹³ Desta forma, o próprio visto obtido para entrarem no Brasil é o facultado a turistas e válido somente para períodos entre

rer o registo neste organismo e passa a ser identificado por um bilhete de identidade próprio, normalmente conhecido como o “Modelo 19”, sem o qual não poderá trabalhar e nem permanecer no país. Quanto ao Modelo 19, ver Decreto Lei nº 3.183, de 9 de Abril de 1941, in: Brandão (1950:42-43).⁹ Já em 1938, Moura Pinto e a família saíram de Barcelona com um documento passado pelo Consulado Brasileiro em Barcelona. Ver, entre outros, carta datada de 11 de Abril de 1939, Nice, assinada por Manoel de Fraga, vice-cônsul da República espanhola em Nice, endereçada a Moura Pinto, 13 Travesse Brunot-Marseille, direção dada por Moura Pinto para correspondência. Nesta mesma época, porém, Moura Pinto está em Paris, já que responde a um processo movido pelas autoridades francesas por estar ilegal no país. Ver: Arquivo Moura Pinto, posse da sua neta, Joana Rabinovitch.

¹⁰ Sobre o tema ver, entre outros Koifman (2002).

¹¹ Mandato de Notificação de 13 de Setembro de 1940. Arquivo Pide/DGS, Processo Citado, ANTT.

¹² O Brasil está sob o domínio do Estado Novo, encabeçado pelo então ditador Getúlio Vargas.

¹³ Despacho Ofício 18.106, de 26 de Setembro de 1940. Na verdade, segundo o depoimento de Fernando de Morais, tal menção veio a favorecer a sua entrada no Brasil, já que desconhecendo o conteúdo do citado despacho, mas reconhecendo a instituição portuguesa, a polícia do Estado Novo brasileiro o tratou, juntamente com o irmão, de forma muito solícita, “como se fossemos pessoas vinculadas ao regime fascista de Salazar”. Depoimento de Fernando de Morais.

90 a 180 dias, conforme consta no passaporte emitido em 27 de Setembro de 1940 e a legislação vigente.¹⁴ A situação dos dois exilados em terras brasileiras, assim como de suas famílias, é extremamente instável e incerta, sendo urgente tratar da documentação para a legalização do grupo no país.

O problema de Jaime de Morais é bem mais complexo, já que tem ao seu cargo uma família numerosa, oito pessoas ao todo. Alojado numa pequena casa de três assoalhadas, cedida graças à intervenção de um velho republicano emigrado, Francisco Dores Gonçalves, não possui nenhum capital para recomençar a sua vida, nem tampouco para tratar de sua própria legalização. O processo é extremamente longo e demorado, num regime que não via com bons olhos combatentes de uma oposição considerada democrática, sendo previsto para sua legalização a apresentação de um “atestado negativo de antecedentes penais dos últimos cinco anos, expedido por autoridade policial competente”,¹⁵ além de uma declaração passada por pessoas idóneas, “a critério da autoridade consular”, acerca da sua conduta não “nociva à ordem pública”.¹⁶ É preciso pagar taxas e comprovar uma renda mensal,¹⁷ e a renovação do visto, normalmente fornecido inicialmente por um ano, implica novos pagamentos, o que torna mais dispendioso todo o processo. Assim, e após várias cartas e pedidos endereçados às autoridades brasileiras, incluindo um ofício destinado ao ministro da Justiça de Getúlio Vargas, Francisco Campos,¹⁸ a legalização de Jaime de Morais no Brasil é efetivada em 1945, quando o país já apresenta claros sinais de “abandono” da política empreendida por Vargas durante o Estado Novo. Neste ano, o da vitória aliada, Morais obtém a “car-

¹⁴ O passaporte de Jaime de Morais leva o carimbo da Embaixada, classificando o viajante como turista, conforme a letra “a”, art. 25º do Decreto-lei nº 3.010, de 20 de Agosto de 1938.

¹⁵ Decreto-lei nº 3.010, de 20 de Agosto de 1938, letra “a”, item 2 do art. 30.

¹⁶ Decreto-lei nº 3.010, de 20 de Agosto de 1938, letra “b”, item 2 do art. 30.

¹⁷ Cerca de “600\$00 reis”, segundo o parágrafo 2 do item 7 do citado artigo. Considerando que o valor do salário mínimo, instituído em 1940, é de 240 mil réis, o valor solicitado ao emigrante é bastante alto, apesar de ser possível substituir tal comprovação por um termo de responsabilização formal de alguma outra pessoa já estabelecida no país.

¹⁸ Uma cópia do pedido está no arquivo de Jaime de Morais e comprova o total desconhecimento do recém-chegado das instituições e personalidades brasileiras de então, já que Francisco Campos, ministro da Justiça, é também um dos nomes mais radicais do autoritarismo brasileiro, tendo sido autor da Constituição de 1937, a porta-voz do Estado Novo no Brasil. Ver Documento de solicitação do visto de permanência, endereçado ao ministro da Justiça, do Brasil, dois exemplares, uma primeira com duas páginas e outra com três páginas. Arquivo Jaime de Morais. Sobre Francisco Campos, ver, entre outros, Santos (2007:31-48); Monteiro (1981) e Santos (2007:281-323).

teira de estrangeiro” na sua forma definitiva, mesmo assim graças à intervenção do coronel Agenor Barcelos Feio, secretário de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro, a quem a direção da Companhia Vidreira do Brasil (Covibra) dirige um pedido especial para o reconhecimento da permanência do então seu membro mais ativo.¹⁹ A Covibra, criada por Lúcio Thomé Feteira, representa na ocasião um grande investimento na região comandada pelo citado coronel, daí o pedido e o atendimento à solicitação.

Para os que chegam posteriormente, nos anos 1950 e 1960, a situação é bem diferente, graças ao avanço da legislação internacional sobre o exílio e os refugiados políticos. Alguns percursos demonstram a sinuosidade da legislação internacional, assim como as tentativas das autoridades portuguesas de dificultar a vida dos exilados políticos opositores ao regime de Salazar. Um dos casos mais complexos é o de Manuel Pedroso Marques, um dos participantes da Revolta de Beja. Tendo escapado à prisão, o então capitão alcança os portões da Embaixada do Brasil, permanecendo ali refugiado durante três anos. Não tendo obtido o asilo territorial, ele foge do prédio da representação diplomática brasileira em Lisboa e consegue alcançar o território francês, onde finalmente consegue documentação que lhe permite estar em França, ainda que obrigado a se apresentar à polícia local regularmente. Devido à intervenção de Philippe Vianney, ex-combatente da resistência e fundador do jornal *Liberation*, consegue um salvo-conduto para viajar até ao Brasil e ir ter com a mulher e a filha ao Rio de Janeiro. Graças a todo esse processo e à documentação francesa, passado pouco tempo após a sua chegada, ele consegue o famoso documento para a sua legalização naquele país, o “Modelo 19”.²⁰

Outras situações são igualmente complicadas em termos de percurso. É o caso de Jaime Conde, ativista da Revolta da Sé, que, após deixar Portugal num navio da marinha mercante, busca o auxílio como refugiado político na Holanda. Naquele país, depois de passar pela prisão, consegue um passaporte para estrangeiros e, posteriormente, uma “Cédula de Marítimo”, documento

¹⁹ Carta em papel timbrado da Covibra, datada de Neves, 9 de Julho de 1945, assinada pelo diretor gerente da companhia, endereçada ao Pedido do visto de permanência de Jaime de Moraes no Brasil. “Como os seus serviços nos são imprescindíveis e dada a benévola solicitude com que V. Exa sempre tem atendido os nossos pedidos, a bem dos interesses de uma indústria de utilidade para a economia nacional como a nossa, permitimo-nos, uma vez mais, recorrer a V. Exa, rogando-lhe se digne autorizar a permanência do citado senhor no país.” Arquivo Jaime de Moraes, Fundação Mário Soares.

²⁰ Depoimento dado à autora.

fornecido aos membros da marinha de guerra ou mercante que solicitem asilo no estrangeiro. Depois de conseguir o reconhecimento legal como “refugiado político”, parte para o Brasil, aonde chega em 1962. O que possui é um documento dado aos refugiados, válido para uma só viagem, o que não possibilita a sua legalização no país de acolhimento, ficando à mercê das autoridades locais a sua permanência em solo brasileiro. Depois de uma longa demanda, consegue um documento provisório já em 1964, o chamado Modelo 20, dado aos imigrantes destinados às áreas rurais.²¹ Somente em 1966, após um litígio com a representação diplomática portuguesa, consegue o seu registo consular, necessário para a obtenção do “Modelo 19”, a documentação definitiva, finalmente obtida nesse mesmo ano.²²

Tais processos ganham uma maior publicidade e dimensão quando envolvem figuras “mediáticas”, como é o caso do general Humberto Delgado. Ao chegar ao Brasil, o ex-candidato opositorista recebe uma documentação de permanência temporária, válida por dois anos, o que lhe permite inclusive a obtenção da Carteira de Trabalho, essencial para o requerimento da permanência de qualquer imigrante em solo brasileiro. No entanto, em Dezembro de 1959 requer o chamado “Modelo 19”, mas a demora para além das “24 horas” aventadas para a obtenção do documento suscita o levantamento de uma grande polémica nos jornais, graças às declarações do próprio general nos jornais do Rio de Janeiro.²³ A controvérsia gerada entre Delgado e as autoridades brasileiras é explorada pelos meios de comunicação, sendo a documentação regularizada e entregue ao militar em Setembro de 1960, num prazo bem menor do que a maioria dos outros exilados que passaram anos à espera.²⁴ Após o ocorri-

²¹ Decreto nº 3.010, de 20 de Agosto de 1938, Art. 145. “Os estrangeiros que entrarem no país na vigência do presente regulamento são obrigados a registo no Serviço do porto de desembarque. Quando não pretendam aí fixar residência ou exercer atividade, receberão, no Serviço, o certificado do modelo n. 20, não sendo exigida a carteira”. Este certificado de identidade, no entanto, “perde o seu valor desde que o seu portador venha a residir ou exercer qualquer atividade nas zonas urbanas do país, devendo ser substituído pela carteira de identidade aprovada pelo regulamento, devidamente anotada. Consideram-se zona urbana o Distrito Federal, as capitais dos Estados e os portos de desembarque de estrangeiros”.

²² Depoimento de Jaime Conde à autora.

²³ Ver, entre outros, reportagem do jornal *Última Hora*, do Rio de Janeiro, datada de 9 de Fevereiro de 1960, com o título “Periga a estada do general Delgado no Brasil: não lhe dão a Modelo 19”. Recorte do Arquivo do Movimento Nacional Independente, Museu da República e da Resistência.

²⁴ O livro do neto de Humberto Delgado, Frederico Delgado Rosa, *Humberto Delgado, biografia do General Sem Medo* (2008), para além da versão muito “familiar” do percurso do militar, enfatiza deter-

do, o General consegue um porte de arma, chegando mesmo a ter, por parte do Departamento de Ordem Política e Social, o oferecimento de uma escolta pessoal, mediante as alegações de perseguições e ameaças de morte.²⁵

Quando da chegada do Santa Maria, porém, a atuação do governo de Jânio Quadros, reconhecendo o sentido político que levou à tomada do pacote, favorece uma pronta resolução para a regularização da documentação dos tripulantes espanhóis e portugueses. Todos os participantes são recebidos no porto da cidade de Recife e, de imediato, são cadastrados como estrangeiros e lhes são entregues os documentos designados por “Modelo 19”. Este processo permite às autoridades um controlo maior daqueles que entraram em situação tão especial no país, sendo inúmeros os informes dos departamentos de polícia.²⁶ No entanto, muitos deles usam documentos falsificados para transitarem para fora do país, burlando a vigilância local²⁷

Na verdade, o espírito de “policiamento” das autoridades brasileiras com os exilados estrangeiros sempre existiu, variando conforme o carácter político dos regimes em vigor. Nos anos 1930, com a criação de uma Delegacia de Ordem Política e Social, o controlo da entrada de estrangeiros e o seu registo no Brasil passa por este organismo através de uma das suas delegacias especializadas, a Delegacia de Fiscalização de Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros. É esta Delegacia que controla a emissão de vistos e dos documentos de permanência, a carteira Modelo 19, que permite a fixação em áreas urbanas, e

minados episódios como exemplos da “condição excepcional” do avô enquanto exilado. Compreensivo pelo lado afetivo, todo o contexto da obra é imperdoável pelo lado da apreciação histórica, já que não leva em conta as contradições do general, apresentando falhas em termos da análise histórica, nomeadamente no que respeita ao carácter repressor do período da ditadura militar e do fascismo do Estado Novo, ambos apoiados por Humberto Delgado. O mesmo acontece quando tenta apresentar uma análise da política diplomática brasileira no período e da situação do general enquanto exilado, bem mais privilegiada se considerarmos os seus antecessores, que, por sinal, foram combatidos pelo mesmo “candidato opositorista” aquando das inúmeras incursões contra o regime.

²⁵ Ver Relatório de 26 de Janeiro de 1961 sobre Humberto Delgado. Arquivo do Dops, São Paulo, 50E-29-14.

²⁶ É o caso do Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo, que apresenta vários relatórios acerca do paradeiro dos integrantes do Santa Maria. Ver: *Relação Nominal dos Elementos Pertencentes ao DRILL*, Dops, São Paulo, 1961, Arquivo do Dops, São Paulo, 50E-29-30.

²⁷ É o caso de Camilo Mortágua, que chega a afirmar não se lembrar se alguma vez usou o nome verdadeiro em algum documento no Brasil, já que as autoridades locais não solicitaram nenhuma documentação daqueles que chegam ao porto de Recife no Santa Maria, pedindo a estes somente que declarassem o nome, idade, filiação e estado civil.

o Modelo 20, destinado aos imigrantes para zonas rurais, para além da manutenção de ligação permanente com a Interpol, estando encarregada de prender e vigiar os estrangeiros suspeitos e clandestinos. Neste campo, o Serviço Secreto da Delegacia atua em contacto com as representações consulares estrangeiras, no caso, a Embaixada de Portugal ou os consulados espalhados pelo território brasileiro.²⁸

3. O que fazer enquanto a Revolução não vem: a sobrevivência

Posso ser professor de Geografia, História, Línguas e o catano. Seria um bom porteiro de casa rica ou direção geral. Escrevo e até posso fazer romances policiais. Seria excelente vendendo numa casa de modas masculinas, e em 10 dias recordo tudo o que soube de escrituração comercial. Tijolos e vidros. Claro que também a roça me satisfaz, mas temo a inércia; lutei, trabalhei sempre. Daria um secretário ou ajudante do dito dum homem rico, um visconde. Tenho grande orgulho, mas nenhuma vaidade: o que me permite sofrer aquele bem. Que a ideia de voltar em vida (também queria um dia ficar a enterrar na minha terra, sem blague) a parvónia parece ideia a pôr de parte.²⁹

Pendurado no estribo do bonde Laranjeiras a caminho do emprego, ia repetindo mentalmente o velho rifão lá da sua terra: “é sempre altura de tornar a principiar” (Pimentel, 1972:231).

Tido por responsável do funcionamento desta experiência, quanto mais não fosse, para fazer aparecer diariamente o “milho” necessário para alimentar aquele “pombal”; ao mesmo tempo aluno e mestre; ali verifiquei, ao vivo, o que significava a repetida afirmação do Galvão, quando dizia: — *o duro e difícil da vida de um revolucionário é resistir ao desgaste provocado pela necessidade de ultrapassar a impotência, a solidão, a angústia e o medo de não chegar à concretização da ação sonhada, de não chegar ao momento da ação, que é o seu momento da FESTA* (Mortágua, 2009:218).

²⁸ Em 1957, só para o estado de São Paulo são expedidas mais de 520 mil carteiras modelo 19 e mais de 400 mil certidões modelo 20, além da abertura de 302 processos contra estrangeiros. Ver Correa (2008).

²⁹ Carta de Jaime de Moraes a Moura Pinto, datada de Paris, 11 de Janeiro de 1940. Arquivo Moura Pinto.

Para além da vigilância do regime e das autoridades locais, o exilado tem outro problema com que se preocupar durante o exílio; sua própria sobrevivência. Raramente podem contar, como é o caso de Humberto Delgado, com o auxílio quase que permanente dos demais exilados ou emigrados políticos.³⁰ Para a grande maioria, a falta de meios para a instalação no país acolhedor é uma constante, acompanhada sempre da insegurança ante as dificuldades na obtenção de verbas para a legalização da documentação necessária para permanecer em terra estranha.

Para muitos dos que chegam, os jornais, juntamente com as atividades comerciais, são saídas viáveis e imediatas. Nos dois casos, a ajuda de simpatizantes por parte da sociedade local e/ou da própria colônia emigrante contribuem para este tipo de colocação profissional. Nos jornais das grandes cidades, a empatia que provocam em determinados segmentos da intelectualidade democrática ajuda no acolhimento dos membros mais “letrados” da oposição exilada, enquanto os nomes mais influentes da colônia “democrata” oferecem cargos para outros tantos.

A obtenção de um posto de trabalho torna-se um ponto crucial para a regularização da documentação dos recém-chegados. O facto de Alberto Moura Pinto já estar no Brasil facilita os contactos e, em especial, abre as portas para possíveis postos de trabalho. No caso de Cortesão, a saída imediata é o cargo de Bibliotecário no Real Gabinete Português de Leitura, apesar da contradição entre o posicionamento político daquela instituição e a postura do recém-contratado. Posteriormente, o contacto com diversos nomes da intelectualidade brasileira levam-no a trabalhar no Ministério dos Negócios Estrangeiros do Brasil, o Itamaraty.

Os periódicos da cidade do Rio de Janeiro e de São Paulo contam nas suas páginas, no decorrer dos anos de ditadura em Portugal, com diversos nomes da oposição. Jaime de Morais rapidamente assume o cargo de cronista em dois jornais de grande circulação na cidade do Rio de Janeiro, o *Diário Carioca* e o *Correio da Manhã*. Neste período, em plena vigência do Estado Novo de Getúlio Vargas, todo jornalista deveria possuir um cadastro profissional no De-

³⁰ Humberto Delgado sobreviveu uma boa parte do seu exílio no Brasil graças às doações efetuadas por membros da Associação Humberto Delgado. Ver, entre outros, Carvalhal (1986). O autor apresenta documentação e as suas afirmações foram corroboradas pelo depoimento de outro membro do grupo à autora. Depoimento de dr. Rómulo Espanha Freire, Agosto de 2003.

partamento de Imprensa e Propaganda, o similar brasileiro do Secretariado de Propaganda Nacional.³¹ Não tendo nunca exercido tal função, Jaime de Moraes é obrigado a recorrer a um expediente, solicitando de um parente residente em Angola um documento que o identifica como correspondente do jornal *A Província de Angola*,³² datado de 26 de Outubro de 1940. Desta forma, Jaime de Moraes obtém uma permissão temporária para trabalhar nos jornais brasileiros e buscar a sua legalização no país. O processo é lento e demorado e tem a intervenção de diversas personalidades brasileiras, como o diretor do jornal *Correio da Manhã*, Pedro da Costa Rego, que assina um documento abonatório da boa conduta do seu jornalista.³³ Para além de Moraes, temos outros nomes vinculados ao mesmo jornal, como os de Lúcio Pinheiro dos Santos, Tomás Ribeiro Colaço e Novais Teixeira. Nos anos seguintes, outros opositores colaboram de forma esporádica ou permanente em jornais brasileiros, como é o caso de Jaime Cortesão, Vítor Cunha Rego, Miguel Urbano Rodrigues ou João Alves das Neves. Neste quadro, o caso mais paradigmático de ajuda no meio jornalístico é o de Henrique Galvão, empregado no jornal *O Estado de S. Paulo*, graças à intervenção de Júlio de Mesquita Filho, obtendo auxílio deste durante toda a sua estada no Brasil, incluindo o seu longo período de doença e internamento.³⁴

Mas, é sobretudo no comércio e na indústria que os exilados encontram trabalho de forma mais regular e, na maioria dos casos, em negócios montados por correligionários, simpatizantes políticos ou simplesmente emigrantes comuns. Devido ao nível cultural elevado da maioria daqueles que buscam o exílio, eles encontram facilmente lugares em grandes companhias, em geral, vinculadas à colónia portuguesa mais tradicional. O caso de João Sarmiento Pimentel é um exemplo dessas três vertentes, já que tendo chegado ao Brasil

³¹ Sobre o tema, ver, entre outros, Paulo (1994).

³² Documento datado de 26 de Outubro de 1940. Arquivo Jaime de Moraes, Fundação Mário Soares.

³³ Declaração passada por Pedro da Costa Rego de que conhece “pessoalmente Jayme de Moraes (Jayme Alberto de Castro Moraes), ilustre personalidade portuguesa, com serviços públicos à sua pátria, e brilhante escritor. Em razão de minhas funções de Redator Chefe do *Correio da Manhã*, onde colabora, tive o grato ensejo de estreitar com ele relações, do que dou testemunho por meio da presente declaração, muito satisfeito de que possa valer-lhe ou servir-lhe em qualquer circunstância perante as autoridades brasileiras”, datada do Rio de Janeiro, 7 de Maio de 1943, assinada e com firma reconhecida. Arquivo Jaime de Moraes, Fundação Mário Soares.

³⁴ Ver depoimento de Neves (2009). Disponível em: <www.estadao.com.br/estadaodehoje/20090626/not_imp393302,0.php>.

nos anos 1930, consegue o seu primeiro emprego no Rio de Janeiro na Companhia Sousa Cruz, fundada por Albino Sousa Cruz, um salazarista assumido que havia passado a maioria das ações da companhia para a British American Tobacco, uma empresa de capital inglês, em 1914.³⁵ Daí parte para São Paulo, ainda como funcionário da Sousa Cruz, só se desligando desta empresa aquando da fundação da Covibra, ligada à Companhia Vidreira Nacional portuguesa (Covina), por Lúcio Thomé Feteira, em 16 de Novembro de 1941, na região de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro. Esta mesma empresa dá emprego a outros exilados políticos como Jaime de Moraes, que desempenhou um dos cargos da diretoria da companhia, e Hermínio da Palma Inácio.³⁶

Mesmo com poucos recursos, há ainda quem se aventure pelo comércio como empresário, graças ao emprego de um pequeno capital trazido aquando do exílio. É o caso de Alberto Moura Pinto que, com a venda de bens provenientes da herança da mulher, tenta inicialmente montar um pequeno comércio de material para construção e ferragens, a Casa Alberto, na região de Resende. A experiência não dura muito, retornando Moura Pinto ao Rio de Janeiro e passando então por diversas firmas comerciais como administrador, entre elas, a de Ricardo Seabra e a Companhia Indígena Exportadora, ambos na então capital do Brasil.³⁷

Outro caso de empreendimento por parte de um oposicionista é o da Editora Germinal, de Roberto das Neves, onde o anarquista e membro da Federação Anarquista Ibérica une a sobrevivência material ao percurso político. As publicações da Germinal refletem a opção ideológica do seu diretor e podem ser em três grupos distintos; o núcleo anarquista, com a edição dos grandes clássicos do pensamento anarquista; outro mais eclético, voltado para a macrobiótica, o esperanto etc...; e, por fim, um conjunto de obras de opositores exilados, incluindo o próprio Roberto, autor de numerosas obras contra o regime. Títulos como *Na inquisição do Salazar*, de Luís Portela e Edgar Rodrigues, editado em 1957; *Fátima (cartas ao Cardeal Patriarca de Lisboa)*, de Tomás Fonseca, de 1955; *Portugal oprimido*, de Fernando Queiroga, ou ainda *Fascismo ibérico*, de Francisco Oliveira Pio, são exemplos da vertente combativa da editora.

³⁵ Sobre o tema ver, entre outros, Paulo (2000).

³⁶ Ver o verbete: FETEIRA, Thomé. In: Andrade (2002:150-151).

³⁷ Dados obtidos no espólio de Moura Pinto, em posse da família.

No entanto, para os que não possuem documentação legalizada, a grande saída são os empregos temporários, pagos com cheques passados em nome de outros. Como Jaime Conde, que à espera da regularização da sua situação no Brasil, teve de recorrer ao bilhete de identidade de um amigo para poder receber o salário como vendedor de máquinas para cafés e restaurantes.³⁸

Por fim, há os emigrados políticos, o mais simples do ponto de vista legal, pois permite a rápida obtenção da documentação necessária para a permanência no país, e, conseqüentemente, agiliza a colocação no mercado de trabalho. É o caso de Ernesto Carneiro Franco, que chega ao Brasil em 1949, após a sua participação na “Abrilada”, e entra para a direção do Banco Financial do Brasil, até a sua liquidação extrajudicial em 11 de Janeiro de 1960.³⁹

O que podemos ver é que, na grande maioria dos casos considerados, o emprego obtido não tem nenhuma correlação com a formação ou com a experiência profissional antes do exílio. O passado de Jaime de Moraes como médico da Armada não foi incorporado na sua função de administrador na Covibra. Assim como, com exceção do tempo de exílio de alguns deles na Espanha Republicana, a experiência militar não tem grande serventia em países não beligerantes e onde a ação direta contra o regime se torna inviável devido à distância geográfica.

Por fim, ao contrário de muitos emigrantes, a visão do exílio como uma “situação temporária” pouco contribui para a acumulação de riquezas e bens. A perspectiva de uma possível mudança política no país de origem gera uma situação de permanente incerteza no local de acolhimento, levando à não aquisição dos chamados bens imóveis, simbolicamente a consumação da permanência e do não retorno. Na verdade, a perspectiva da volta só se esvai por completo à medida que avançam na idade e as condições físicas inviabilizam o regresso. Assim, há que fazer algo enquanto não se parte, há que sobreviver e lutar “pela causa”, que, mais cedo ou mais tarde, acaba por ser o único vínculo mais concreto mantido com a terra natal.

³⁸ Depoimento de Jaime Conde prestado em Setembro de 2009.

³⁹ A partir de 1960 e até a sua morte, aquando da tentativa de retorno a Portugal, Carneiro Franco sobrevive graças a empregos temporários e ao trabalho da mulher, que se dedica a feitura e venda de peças de artesanato caseiro. Depoimento da neta, Maria do Rosário, à autora. Cunha, São Paulo, Novembro de 2004.

Referências

- BERNALDO, Pilar González; DEVOTO, Fernando (Dir.). *Emigration politique: une perspective comparative*. Paris: L'Harmattan/Cemla, 2001.
- CARVALHAL, Luís Abreu. *A verdade sobre Humberto Delgado no Brasil*. Rio de Janeiro: Brasil-América, 1986.
- CORREA, Larissa Rosa. O Departamento Estadual de Ordem Política e Social em São Paulo: as atividades da polícia política e a intrincada organização do seu acervo. *Histórica — Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo*, n. 33, 2008.
- DECRETO-LEI nº 3.183, de 9 de abril de 1941. In: BRANDÃO, Alonso Caldas (Comp.). *Legislação de estrangeiros*. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco Editora, 1950. p. 42-43.
- DEGL'INOCENTI, Maurizio (Ed.). *L'exilio nella storia del movimento operario e l'emigrazione economica*. Bari/Roma: Lacaíta, 1992.
- FETEIRA, Thomé. In: ANDRADE, John. *Dicionário do 25 de Abril: verde fauna, rubra flora*. Lisboa: Nova Arrancada, 2002. p. 150-151.
- KOIFMAN, Fábio. *Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- MILZA, Pierre. Introduction et problématique générale. In: _____. *L'emigration politique en Europe aux XIXe et XXe siècles*. Rome: École Française de Rome, 1991.
- MONTEIRO, Norma de Góes. Francisco Campos: trajetória política. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, jun. 1981.
- MORTÁGUA, Camilo. *Andanças da liberdade*. Lisboa: Esfera do Caos, 2009.
- NEVES, João Alves das. Henrique Galvão, escritor e político. Sexta-Feira, 26 jun. 2009. Disponível em: <www.estadao.com.br/estadaodehoje/20090626/not_imp393302,0.php>.
- PAULO, Heloisa. *"Aqui também é Portugal": a colônia portuguesa do Brasil e o salazarismo*. Coimbra: Quarteto, 2000.
- _____. *Estado Novo e propaganda*. Coimbra: Minerva, 1994.
- PIMENTEL, João Sarmento. *Memórias do capitão*. Porto: Editorial Inova, 1972.
- ROSA, Frederico Delgado. *Humberto Delgado, biografia do General Sem Medo*. Lisboa: A Esfera do Livro, 2008.
- SANTOS, Marco Antonio Cabral. Francisco Campos: um ideólogo para o Estado Novo *Locus: revista de história*, Juiz de Fora, v. 13, n. 2, p. 31-48, 2007.
- SANTOS, Rogerio Dutra dos. Francisco Campos e os fundamentos do constitucionalismo antiliberal no Brasil. *Dados: revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 50, n. 2, p. 281-323, 2007.